



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

J

DELIBERAÇÃO

---- **RAÚL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** -

---- A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

----**"ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA NORTE - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO DEFINIDAS NO RJIGT**-----

---- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta n.º 338/2020, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da elaboração de alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do DL 80/2015, de 14 de maio, visando, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, determinar que esta alteração não mudará a estratégia de ordenamento do território contida no instrumento de gestão territorial em vigor, mas visará a adaptação do instrumento de gestão territorial às novas regras de classificação e qualificação do solo definidas no RJIGT, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 199.º do RJIGT;-----

---- Aprovar os Termos de Referência em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

---- Proceder à abertura da participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio;

---- Aprovar a duração de 8 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

---- Propor a não qualificação da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base os critérios estabelecidos no anexo ao DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio e o disposto no n.º 2 do artigo 78.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio."-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Câmara Municipal de Mira, 14 de dezembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)